

**J. P. D. OLIVEIRA LTDA**

CNPJ: 58.565.741/0001-08

Rua Dinarte Vieira Marques, 1353 - Centro - São Luiz Gonzaga / RS

Telefone: (55) 9641-1550

E-mail: mobilar@mobilar.ind.br

Fmas de Bataypora

CNPJ: 15.166.802/0001-43

Avenida Brasil, 1069 - Bairro: Centro - Batayporã/MS

Telefone: (67) 3443-1288

Proposta Nº 7

São Luiz Gonzaga, 6 de março de 2026.

Apresentamos nossa proposta exclusiva para mobiliar o seu lar :)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Linha 3000 – Cadeiras Escolares Adulto Fórmica orçamento realizado nas cores: branco, bege ou cinza	400 un	R\$ 174,73	R\$ 69.892,00
2	frete	1 un	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
			Total:	R\$ 77.392,00

Vendedor: Direto	Validade da Proposta: 7 dias.
Prazo de Entrega: 12/04/2026	Cond. pagamento: À vista

Nome Legível

Assinatura

Data



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
 Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
 Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>




LJL COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 09.351.823/0001-36
Inscrição Estadual: 255.629.770
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 499 – Rio Caveiras, Biguaçu/SC
CEP: 88161-750
Fone: (48) 3285-226



Biguaçu, 04 de março de 2026

Cliente	Secretaria de Assitencia Social de Bataypora/MS
---------	---

Orçamento 139-2/2026

Item	Qtd.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
01	500	<p>DESCRIÇÃO</p> <p>Cadeira Fixa escolar modelo FDE empilhável. Estrutura: estrutura em tubo de aço industrial 7/8 com 1,25mm de espessura. Tratamento por banho antioxidante e fosfatizante. Pintura com tinta epóxi pó pelo sistema eletrostático com secagem em estufa à 180 graus. Solda das ligações entre os tubos pelo sistema MIG. Acabamento dos tubos com ponteiros em polipropileno. Assento e Encosto estruturados em compensado multilaminado anatômico produzido com 7 laminas e com 10mm de espessura. Assento com borda frontal arredondada para evitar a estrangulação sanguínea, revestidos em laminado melamínico brilhante. Dimensões: Assento: 40 mm (larg) x 39 mm (prof.) Encosto: 40 mm (larg) x 19 mm (alt.) Altura do assento ao piso: 44 cm Altura do encosto ao piso: 78 cm - Laudo NBR 17088:2023 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Atestando a exposição à névoa salina de 600 horas.</p> 	298,00	149.000,00

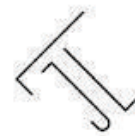


Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

LJL COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 09.351.823/0001-36
Inscrição Estadual: 255.629.770
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 499 – Rio Caveiras, Biguaçu/SC
CEP: 88161-750
Fone: (48) 3285-226



LJL MÓVEIS TUBULAR

			TOTAL	R\$149.000,00
--	--	--	-------	---------------

Orçamento válido: 30 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Frete: CIF
Condições de pagamento: À vista

LJL COMERCIO E
FABRICACAO DE
MOVEIS
LTDA:09351823000136

Assinado de forma digital por
LJL COMERCIO E FABRICACAO
DE MOVEIS
LTDA:09351823000136
Dados: 2026.03.04 16:54:53
-03'00'

LJL COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

SIGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA/MS**ORÇAMENTO CADEIRA FIXA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL Estrutura: estrutura em tubo de aço industrial 7/8 com 1,25mm de espessura. Tratamento por banho antioxidante e fosfatizante. Pintura com tinta epóxi pó pelo sistema eletrostático com secagem em estufa à 180 graus. Solda das ligações entre os tubos pelo sistema MIG. Acabamento dos tubos com ponteiros em polipropileno. Assento e Encosto estruturados em compensado multilaminado anatômico produzido com 7 laminas e com 10mm de espessura. Assento com borda frontal arredondada para evitar a estrangulação sanguínea, revestidos em laminado melamínico brilhante. Dimensões: Assento: 40 mm (larg) x 39 mm (prof.) Encosto: 40 mm (larg) x 19 mm (alt.) Altura do assento ao piso: 44 cm Altura do encosto ao piso: 78 cm	500	R\$ 318,00	R\$ 159.000,00

Condições da Proposta:

- Frete incluso no preço
- Prazo de entrega: 45 dias
- Garantia : 12 meses contra defeitos de fabricação
- Validade da proposta: 90 dias

Rua Esteves Junior, 50, sala 608–Centro/ Florianópolis
CEP: 88.015.130 - Santa Catarina
Fone: (48) 99133 9449 / e-mail: henriquezaguini@gmail.com
CNPJ: 32.436.931/0001-23



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

ZAGUINI

ZAGUINI REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA

Florianópolis, 04 de março de 2026

**HENRIQUE
LUIZ ZAGUINI
NETO:512039
28904**

Assinado digitalmente por HENRIQUE
LUIZ ZAGUINI NETO:51203928904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
2690330000174, OU=Videoconferencia
.OU=Certificado PF A1, CN=HENRIQUE
LUIZ ZAGUINI NETO:51203928904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.04 17:19:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Henrique Luiz Zaguini Neto
(Representante Legal)
CPF: 512.039.289-04

Rua Esteves Junior, 50, sala 608–Centro/ Florianópolis
CEP: 88.015.130 - Santa Catarina
Fone: (48) 99133 9449 / e-mail: henriquezaguini@gmail.com
CNPJ: 32.436.931/0001-23



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

SIGA

**Mobilar**

CNPJ: 09.281.652/0001-16

Rua Silva Jardim, 1770 - Centro - São Luiz Gonzaga / RS

Telefone: (55) 9641-1550

E-mail: mobilar@mobilar.ind.br

Fmas de Bataypora

CNPJ: 15.166.802/0001-43

av brasil, 1069 - Bairro: Centro - Batayporã/MS

Telefone: (67) 3910-0746

Proposta Nº 100070

5/03/2026

Apresentamos nossa proposta exclusiva para mobiliar o seu lar :)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Linha 3000 – Cadeiras Escolares Adulto Fórmica	400 un	R\$ 174,73	R\$ 69.892,00
orçamento realizado nas cores: branco, bege ou cinza				
Total:				R\$ 69.892,00

Vendedor: roberta bastos dos santos	Validade da Proposta: 7 dias.
Prazo de Entrega: 12/04/2026	Cond. pagamento: À vista

Nome Legível

Assinatura

Data



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
 Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
 Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 14.140/26
PROCESSO Nº 154.162/24 – (Sisdoc nº 24.504/26)
Pregão Eletrônico nº 613/24

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA BURANO MÓVEIS LTDA.

O presente contrato é firmado entre o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Sr. **NILSON GHIRARDELLO**, Secretário Municipal da Educação, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e de outro lado a empresa **BURANO MÓVEIS LTDA**, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº 40.729.290/0001-23, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pela Sra. **VANDERLICE MOLEZIN INÁCIO**, portadora XXXXXXXXXXXXXXXX.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 753/24, do Pregão Eletrônico nº 613/24, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 154.162/24.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela **CONTRATADA**, relativo a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES**, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 753/24, Processo Administrativo nº 154.162/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua Proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 01 – REFEITÓRIO SEM ENCOSTO MBR 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
01	05	Un.	(MBR 02) Conjunto de refeitório sem encosto: Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.	M2V	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00

LOTE 03 – REFEITÓRIO COM ENCOSTO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
01	06	Un.	Conjunto de refeitório com encosto: Conjunto de refeitório com encosto sendo 01 mesa com tampo medindo aproximadamente 1,91x0,55mts, em MDF 18mm, revestido em fórmica com acabamento das bordas em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de aço 30 x 30, pintado com tinta epóxi a pó. Altura total: 55cm; 02 bancos com assento e encosto medindo aproximadamente: 1,91x30 em MDF 18mm, assento e encosto revestido em fórmica com acabamento em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de aço 30x30, pintado com tinta epóxi a pó. Altura total: 35cm.	M2V	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. nº 14.140/26

LOTE 05 – CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
01	100	Un.	(CJA 03) Conjunto de aluno individual: Conjunto para aluno tamanho 3 – Padrão FDE Cor amarela. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.	M2V	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00

Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- 2.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 18/11/24.
- 2.3. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2.4. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.5. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
- 2.6. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
- 2.7. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
- 2.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.
- 2.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cláusula Terceira: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Todas as condições de recebimento do objeto, eventuais hipóteses de substituição e/ou complementação constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
- 3.2. Expirando o prazo previsto para recolhimento do material recusado, o CONTRATANTE se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados e descontinuará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a CONTRATADA, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados.
 - 3.2.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a CONTRATADA e ante o não recolhimento dos materiais recusados por parte da mesma e está, mesmo após devidamente notificada, não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado ao CONTRATANTE o direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convier, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

2



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. nº 14.140/26

Cláusula Quarta: DA LICITAÇÃO

4.1. Para a contratação do fornecimento do objeto deste instrumento foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 613/24, através de contrato, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo nº 154.162/24.

Cláusula Quinta: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este contrato e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e suas alterações posteriores.

Cláusula Sexta: DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. O CONTRATANTE por meio dos órgãos interessados efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente contrato.

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente contrato.

Cláusula Sétima: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 36.675,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, pela Secretaria Municipal da Educação.

7.2. Nos preços acima estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, inspeção, impostos, taxas e emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.

7.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela CONTRATADA.

7.3.1. A Nota Fiscal deverá ser, anteriormente ao seu pagamento, atestada.

7.4. No caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento (art. 162, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021).

7.5. Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade quanto a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas.

7.6. A falta de apresentação dos documentos atualizados, mencionados no item 7.5, implicará na rescisão do contrato firmado.

7.7. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA, nos termos do previsto no item 7.6.

7.8. Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

7.9. As Notas Fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

7.9.1. Secretaria Municipal da Educação: em nome do MUNICÍPIO DE BAURU, endereço: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, Ref. Processo Administrativo nº 154.162/24, número da Ata de Registro de Preços/contrato e da(s) nota(s) de empenho(s).

7.10. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será preferencialmente de 01 (um) mês, contados a partir da confirmação do recebimento da documentação correta e completamente instruída.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. nº 14.140/26

Cláusula Oitava: DA GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O CONTRATANTE designa como Órgão Gerenciador deste contrato, a Secretaria Municipal da Educação, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de seu controle e gerenciamento.
- 8.2. O CONTRATANTE designa ainda, como Gestoras do contrato, as seguintes servidoras:
- a) Gestora Titular: Sra. ARIANE PINHEIRO GRANADO GOMES, matrícula nº 28.511, e-mail: arianegomes@bauru.sp.gov.br;
 - b) Gestora Suplente: Sra. SIMONE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 28.151, e-mail: simone.goncalves@educa.bauru.sp.gov.br.
- 8.3. A CONTRATADA designa como Gestora do contrato, a Sra. VANDERLICE MOLEZIN INÁCIO.
- 8.4. Aos gestores do contrato por parte do CONTRATANTE, além das atribuições previstas no art. 19, do Decreto Municipal nº 16.666, de 27 de março de 2.023, compete:
- 8.4.1. Assegurar-se, quando do uso do contrato, quanto aos valores praticados, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - 8.4.2. Zelar, pelos demais atos da CONTRATADA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o ÓRGÃO GERENCIADOR, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
 - 8.4.3. Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando de sua ocorrência, a recusa da CONTRATADA em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas neste contrato, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens registrados.

Cláusula Nona: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, conforme previsto no art. 155, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a Proposta em especial quando, conforme previsto no art. 155, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;
 - a) Não enviar a Proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da Proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra, quando o caso;
 - e) Apresentar Proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.
 - 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, conforme previsto no art. 155, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;
 - 9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, conforme previsto no art. 155, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;
 - 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, conforme previsto no art. 155, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;
 - 9.1.6. Fraudar a licitação, conforme previsto no art. 155, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. nº 14.140/26

- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, conforme previsto no art. 155, Inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, em especial quando:
- Agir em conluio ou em desconformidade com a Lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, conforme previsto no art. 155, Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo, conforme previsto no art. 155, Inciso VXII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- 9.2. Com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- Advertência;
 - Multa;
 - Impedimento de licitar e contratar; e
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme previsto no § 1º do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme previsto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens anteriores, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme previsto no §4º do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- 9.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens 9.1.5; 9.1.6.; 9.1.7; 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas descritas nos itens 9.1.1; 9.1.2; 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, conforme previsto no §5º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- 9.9. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de Proposta em favor da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. nº 14.140/26

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão de contratação, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme previstos nos artigos 157 e 158, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Cláusula Décima: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sendo com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

10.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

10.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

10.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado Termo Aditivo para alteração subjetiva.

10.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.6.3. Indenizações e multas.

10.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021).

10.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Cont. nº 14.140/26

Cláusula Décima Primeira: ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o Inciso I do caput do art. 124 desta Lei, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do Aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

E por estarem às partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 11 de fevereiro de 2.026.

NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

VANDERLICE MOLEZIN INÁCIO
BURANO MÓVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

7



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREVISÃO DE CONSUMO (ESTIMATIVA ANUAL)

LOTE 01 – REFEITORIO SEM ENCOSTO MBR 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	45	Un.	(MBR 02) Conjunto de refeitório sem encosto: Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.

LOTE 02 – REFEITORIO SEM ENCOSTO MBR 02 – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	15	Un.	(MBR 02) Conjunto de refeitório sem encosto: Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.

LOTE 03 – REFEITÓRIO COM ENCOSTO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	12	Un.	Conjunto de refeitório com encosto: Conjunto de refeitório com encosto sendo 01 mesa com tampo medindo aproximadamente 1,91x0,55mts, em MDF 18mm, revestido em fórmica com acabamento das bordas em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de aço 30 x 30, pintado com tinta epóxi a pó. Altura total: 55cm; 02 bancos com assento e encosto medindo aproximadamente: 1,91x30 em MDF 18mm, assento e encosto revestido em fórmica com acabamento em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de aço 30x30, pintado com tinta epóxi a pó. Altura total: 35cm.

LOTE 04 – REFEITÓRIO COM ENCOSTO – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	4	Un.	Conjunto de refeitório com encosto: Conjunto de refeitório com encosto sendo 01 mesa com tampo medindo aproximadamente 1,91x0,55mts, em MDF 18mm, revestido em fórmica com acabamento das bordas em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de aço 30 x 30, pintado com tinta epóxi a pó. Altura total: 55cm; 02 bancos com assento e encosto medindo aproximadamente: 1,91x30 em MDF 18mm, assento e encosto revestido em fórmica com acabamento em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de aço 30x30, pintado com tinta epóxi a pó. Altura total: 35cm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 05 – CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	364	Un.	(CJA 03) Conjunto de aluno individual: Conjunto para aluno tamanho 3 – Padrão FDE Cor amarela. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.

LOTE 06 – CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA 03 – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	121	Un.	(CJA 03) Conjunto de aluno individual: Conjunto para aluno tamanho 3 – Padrão FDE Cor amarela. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.

LOTE 07 – CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	135	Un.	(CJA 05) Conjunto de aluno individual: Conjunto para aluno tamanho 5 – Padrão FDE. Cor verde. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.

LOTE 08 – CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA 05 – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	45	Un.	(CJA 05) Conjunto de aluno individual: Conjunto para aluno tamanho 5 – Padrão FDE. Cor verde. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 09 – CONJUNTO COLETIVO CJC 01 - MESA E 4 CADEIRAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	21	Un.	(CJC – 01) Conjunto coletivo (01mesa /04 cadeiras): Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.

LOTE 10 – CONJUNTO COLETIVO CJC 01 - MESA E 4 CADEIRAS – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	7	Un.	(CJC – 01) Conjunto coletivo (01mesa /04 cadeiras): Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.

LOTE 11 – CONJUNTO SEXTAVADO TAM 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	57	Un.	Conjunto sextavado tam. 03: mesa – tampo 18mm com acabamento em fórmica cinza 1,10x1,22mt diâmetro, cada lado med. 62cm. Perfil amarelo. Estrutura: tubo de aço 1 ¼, com tratamento antioxidante nano technology, pintura eletrostática híbrida à pó na cor cinza. Altura 59cm. Cadeira aluno tam. 03: Assento e encosto injetado na cor amarelo; Medidas: Assento Larg. 40cm x 31cm Encosto: Larg. 39,6cm x Alt. 19,8cm. Altura do assento ao chão: 35cm Modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor cinza

LOTE 12 – CONJUNTO SEXTAVADO TAM 3 – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	19	Un.	Conjunto sextavado tam. 03: mesa – tampo 18mm com acabamento em fórmica cinza 1,10x1,22mt diâmetro, cada lado med. 62cm. Perfil amarelo. Estrutura: tubo de aço 1 ¼, com tratamento antioxidante nano technology, pintura eletrostática híbrida à pó na cor cinza. Altura 59cm. Cadeira aluno tam. 03: Assento e encosto injetado na cor amarelo; Medidas: Assento Larg. 40cm x 31cm Encosto: Larg. 39,6cm x Alt. 19,8cm. Altura do assento ao chão: 35cm Modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor cinza





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 13 – CONJUNTO SEXTAVADO TAM 5 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	12	Un.	Conjunto sextavado tam. 05: mesa -tampo 18mm com acabamento em fórmica cinza 1,10x1,22mt diâmetro, cada lado med. 62cm. Perfil verde. Estrutura: tubo de aço 1 ¼, com tratamento antioxidante nano technology, pintura eletrostática híbrida à pó na cor cinza. Altura 71cm. Cadeira aluno tamanho 5- Assento e encosto injetado na cor verde; Medidas: Assento 40,0 x 39,0cm Encosto: 39,6 x 19,8 cm Altura do assento ao chão: 43,0 mm. Modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor cinza

LOTE 14 – CONJUNTO SEXTAVADO TAM 5 – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	4	Un.	Conjunto sextavado tam. 05: mesa -tampo 18mm com acabamento em fórmica cinza 1,10x1,22mt diâmetro, cada lado med. 62cm. Perfil verde. Estrutura: tubo de aço 1 ¼, com tratamento antioxidante nano technology, pintura eletrostática híbrida à pó na cor cinza. Altura 71cm. Cadeira aluno tamanho 5- Assento e encosto injetado na cor verde; Medidas: Assento 40,0 x 39,0cm Encosto: 39,6 x 19,8 cm Altura do assento ao chão: 43,0 mm. Modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor cinza

LOTE 15 – MESA USO MULTIPLO ME46 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	8	Un.	(ME46) - Mesa de uso múltiplo, acabamento amadeirado Tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: 1200 x 600 x 755 mm (LxPxA). Conforme especificações do catálogo técnico da FDE

LOTE 16 – MESA USO MULTIPLO ME46 – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	2	Un.	(ME46) - Mesa de uso múltiplo, acabamento amadeirado Tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: 1200 x 600 x 755 mm (LxPxA). Conforme especificações do catálogo técnico da FDE

LOTE 17 – BANQUETA BQ06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	38	Un.	(BQ06) - Banqueta (h=516mm) Cor: Azul claro. Banqueta individual, empilhável, com assento em plástico injetado, montada sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 18 – BANQUETA BQ06 – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	12	Un.	(BQ06) - Banqueta (h=516mm) Cor: Azul claro. Banqueta individual, empilhável, com assento em plástico injetado, montada sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.

LOTE 19 – CONJUNTO PROFESSOR CJP01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	54	Un.	(CJP 01) Conjunto para professor. Composto por 01 mesa e 01 cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.

LOTE 20 – CONJUNTO PROFESSOR CJP01 – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	17	Un.	(CJP 01) Conjunto para professor. Composto por 01 mesa e 01 cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.

LOTE 21 – CADEIRA USO MÚLTIPLO CD12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	72	Un.	(CD12) - Cadeira de uso múltiplo Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Cor: Laranja Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 22 – CADEIRA USO MULTIPLO CD12 – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	24	Un.	(CD12) - Cadeira de uso múltiplo Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Cor: Laranja Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.

LOTE 23 – ESTANTE/ESCANINHO ES10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	72	Un.	(ES-10) Estante / Escaninho baixo com 6 nichos. Corpo composto por: Peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor cinza. Dimensões acabadas conforme projeto: Peça posterior em MDP, espessura de 15mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento texturizado, na cor cinza Tampo em MDP, espessura de 18mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10mm, acabamento texturizado, na cor cinza. Face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado na cor cinza. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloretode polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado nas cores cinza e vermelha, colados com adesivo hotmelt. Resistência ao arrancamento mínima de 70 N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), para partes expostas ao contato com o usuário. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 0,45mm (espessura), para partes onde não haverá o contato com o usuário. • Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm X 40mm, em chapa 16 (1,52mm), soldado e pré-furado. Os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. A superfície da base que ficará em contato com o móvel deve ser planificada após a aplicação da solda. Acabamento em pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor cinza. Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8”. Fixação por chapa de aço (espessura 1,5mm) com rebite de alumínio. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 24 – ESTANTE/ESCANINHO ES10 – COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	23	Un.	<p>(ES-10) Estante / Escaninho baixo com 6 nichos.</p> <p>Corpo composto por: Peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento texturizado, na cor cinza.</p> <p>Dimensões acabadas conforme projeto: Peça posterior em MDP, espessura de 15mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento texturizado, na cor cinza Tampo em MDP, espessura de 18mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10mm, acabamento texturizado, na cor cinza.</p> <p>Face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado na cor cinza.</p> <p>Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloretode polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado nas cores cinza e vermelha), colados com adesivo hotmelt. Resistência ao arrancamento mínima de 70 N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), para partes expostas ao contato com o usuário. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 0,45mm (espessura), para partes onde não haverá o contato com o usuário.</p> <p>• Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm X 40mm, em chapa 16 (1,52mm), soldado e pré-furado. Os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. A superfície da base que ficará em contato com o móvel deve ser planificada após a aplicação da solda. Acabamento em pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor cinza. Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8”. Fixação por chapa de aço (espessura 1,5mm) com rebite de alumínio.</p> <p>Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliários, caracterizados como bens de uso permanente e visa atender às demandas das unidades escolares do Município de Bauru por meio de Ata de Registro de Preço. Essas unidades estão próximas a serem inauguradas, pertencentes a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

Os itens para aquisição são:

- Conjunto de refeitório sem encosto;
- Conjunto de refeitório com encosto;
- Conjunto de aluno individual nº03;
- Conjunto de aluno individual nº05;
- Conjunto coletivo (01 mesa /04 cadeiras) nº1;
- Conjunto sextavado tam. 03;
- Conjunto sextavado tam. 05;
- Mesa de uso múltiplo;
- Banqueta;
- Conjunto para professor;
- Cadeira de uso múltiplo;
- Estante / Escaninho baixo com 6 nichos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. |

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 16588/2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a necessidade da aquisição tem como objetivo a organização, padronização e melhoria do ambiente escolar e visa dotar as novas unidades escolares de mobiliários necessários para seu funcionamento, proporcionando condições para o desenvolvimento das atividades e promovendo um atendimento mais efetivos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A CONTRATADA se obriga a manter a qualidade dos produtos e substituição quando não corresponder com o descrito e o produto a ser entregue, estará diretamente vinculado ao ofertado na proposta escrita apresentada.

3.2 A empresa deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega, a contar do recebimento da solicitação acompanhada da Nota de empenho.

3.3 Caso tenha alguma intercorrência referente à logística de entrega com os pedidos da Secretaria Municipal da Educação, deverá documentar justificativa junto ao referido departamento para que seja analisado, o mesmo poderá ser deferido ou indeferido, de acordo com as necessidades.

3.4 Caso o transporte seja realizado por empresa terceirizada, a responsabilidade e a garantia da qualidade continuam sendo da CONTRATADA.

3.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha, sendo que o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.6 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.7 A CONTRATADA deverá fornecer **garantia pelo prazo de no mínimo 12 (doze) meses** contra eventuais defeitos de fabricação da mercadoria observando-se, as seguintes condições mínimas:

3.7.1. Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sob pena de aplicação de penalidades, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes e do objeto licitado correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao Município qualquer ônus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Todos os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, sendo assim, serão considerados apenas os que atendam às especificações mínimas contidas neste Edital, ou seja: características, embalagem, validade, entrega etc.

4.2 O produto a ser entregue estará diretamente vinculado ao ofertado na **proposta escrita** apresentada.

4.3 O contratado deverá fornecer materiais que atendam às especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados. Os materiais deverão ser entregues montados, novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor.

4.4 Caso seja necessário, o Município reserva-se no direito de enviar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a boa execução do objeto. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, a CONTRATADA deverá proceder com a **troca imediata** de todo o produto, bem como estará sujeita ainda, às sanções previstas neste Edital, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar.

4.5 O município rejeitará, no todo ou em parte o produto licitado, caso esteja em desacordo com o edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada em até **45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos**, na Divisão de Materiais - Almoxarifado da Secretaria da Educação, Rua Natalina Bonora, nº 2-100, Jardim Marabá, Bauru/SP, a partir do recebimento do pedido acompanhado da nota de empenho, conforme solicitação via e-mail feita pelos setores requisitantes dos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de carga/descarga, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5.2 As entregas deverão ser feitas em dias úteis nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h.

5.3 A Secretaria Municipal de Educação terá no ponto de entrega, servidor disponível para auxiliar e fazer a conferência da entrega.

5.4 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens / caixas originais com identificação dos conteúdos.

5.5 A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega não podendo haver atrasos.

5.6 A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega dos itens/execução dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Divisão/Departamento especialmente designados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru.

6.3 Para a atividades de Gestão de Contratos é designado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

I – Gestão de Contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

6.4 As atividades de gestão dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

6.5 O Município designa ainda, como gestores do contrato, os seguintes servidores:

a) GESTOR (A) TITULAR: o (a) Sr (a). Ariane Pinheiro Granado Gomes, matrícula 28511.

b) GESTOR (A) SUBSTITUTO (A): o (a) Sr (a) José Vitor Fernandes Bertizoli, matrícula 28.717

6.6 São atribuições do gestor de contrato, o previsto no Decreto Municipal nº 16.666/2023:

I – Efetuar minucioso exame do processo de contratação e do contrato, além de manter consigo cópias dos referidos instrumentos;

II – Encaminhar ao fiscal, cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes à fiscalização, para subsidiar o exercício de suas funções;

III – Solicitar, sempre que necessário, ao seu superior ou setor competente, o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao instrumento de contrato ou à execução contratual;

IV – Zelar pelo cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas na Lei e Contrato;

V – Receber e anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas pelo fiscal do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando ao saneamento de falhas da execução contratual, em especial a prevista no inciso IX deste artigo;

VI – Emitir declarações, certidões e informações para emissão de atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços, obras e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato e obedecida a legislação vigente;

VII – Dar início ao procedimento para a prorrogação do contrato com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da manutenção da vantajosidade à Administração;

VIII – Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

IX – Identificar, com auxílio do fiscal do contrato, eventuais inadimplementos contratuais e, se for o caso, promover o encaminhamento do processo para adoção das providências cabíveis na forma da Lei e do Contrato, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato;

X – Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em Lei e no Contrato;

XI – Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

XII – Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato, encaminhando-a à Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou devolvendo-a ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XIII – Exercer qualquer outra incumbência relativa ao acompanhamento da execução do contrato, que lhe seja atribuída por seu superior hierárquico; e

XIV – Encaminhar ao superior, em tempo hábil, o processo para decisão ou providência que ultrapasse as suas atribuições.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pela CONTRATADA.

7.2 No caso de atraso no pagamento por parte do Município haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento (art. 162 da Lei nº 14.133/21).

7.3 A CONTRATADA deverá emitir **nota fiscal e fatura** correspondente a cada entrega, a contar do recebimento da solicitação por escrito acompanhada da Nota de empenho.

7.4 A Nota Fiscal deverá constar **Prefeitura Municipal de Bauru**, endereço: **Praça das Cerejeiras, 1-59**, CNPJ nº **46.137.410/0001-80**, ref. Processo Nº **154162/2024**, número da **Ata de Registro de Preço e da(s) nota(s) de empenho(s)**.

7.5 Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

7.6 O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2 A empresa vencedora deverá apresentar: Ficha Técnica, Manual, Catálogo ou Folder emitido pela empresa produtora, em língua portuguesa, para análise de conformidade com o referido Edital, avaliação realizada pela equipe técnica da Secretaria de Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Valor (R\$): **581.420,00**

9.2 O custo estimado total da contratação é de quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A Gestão de Finanças é responsável pelas indicações orçamentárias que serão informadas posteriormente nos autos.

RESPONSÁVEL

Cristiane Andreazza de Oliveira

XXXXX

cristiane.andreazza.oliveira@educa.bauru.sp.gov.br

Diretora de Departamento de Educação Infantil





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: BURANO MÓVEIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 14.140/26

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 753/24, Processo Administrativo nº 154.162/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua Proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 01 – REFEITORIO SEM ENCOSTO MBR 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
01	05	Un.	(MBR 02) Conjunto de refeitório sem encosto: Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.	M2V	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00

LOTE 03 – REFEITÓRIO COM ENCOSTO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
01	06	Un.	Conjunto de refeitório com encosto: Conjunto de refeitório com encosto sendo 01 mesa com tampo medindo aproximadamente 1,91x0,55mts, em MDF 18mm, revestido em fórmica com acabamento das bordas em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de aço 30 x 30, pintado com tinta epóxi a pó. Altura total: 55cm; 02 bancos com assento e encosto medindo aproximadamente: 1,91x30 em MDF 18mm, assento e encosto revestido em fórmica com acabamento em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de aço 30x30, pintado com tinta epóxi a pó. Altura total: 35cm.	M2V	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00

LOTE 05 – CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
01	100	Un.	(CJA 03) Conjunto de aluno individual: Conjunto para aluno tamanho 3 – Padrão FDE Cor amarela. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.	M2V	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00

18



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 11 de fevereiro de 2.026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: XXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: XXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Nilson Ghirardello
Cargo: Secretário Municipal da Educação
CPF: XXXXX

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Vanderlice Molezin Inácio
Cargo: Representante Legal
CPF: XXXXX

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Suéllen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: XXXXX

Assinatura: _____

Nome: Nilson Ghirardello
Cargo: Secretário Municipal da Educação
CPF: XXXXX

Assinatura: _____

Nome: Everson Demarchi
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda
CPF: XXXXX

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ariane Pinheiro Granado Gomes
Cargo: Gerente Pedagógica da Educação Infantil Setor 02
CPF: XXXXX

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: BURANO MÓVEIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 14.140/26

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 753/24, Processo Administrativo nº 154.162/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua Proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 01 – REFEITORIO SEM ENCOSTO MBR 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
01	05	Un.	(MBR 02) Conjunto de refeitório sem encosto: Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.	M2V	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00

LOTE 03 – REFEITÓRIO COM ENCOSTO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
01	06	Un.	Conjunto de refeitório com encosto: Conjunto de refeitório com encosto sendo 01 mesa com tampo medindo aproximadamente 1,91x0,55mts, em MDF 18mm, revestido em fórmica com acabamento das bordas em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de aço 30 x 30, pintado com tinta epóxi a pó. Altura total: 55cm; 02 bancos com assento e encosto medindo aproximadamente: 1,91x30 em MDF 18mm, assento e encosto revestido em fórmica com acabamento em perfil de pvc colado com cola hotmelt, ou revestido em pvc com acabamento em bordas arredondadas. Estrutura em tubo de aço 30x30, pintado com tinta epóxi a pó. Altura total: 35cm.	M2V	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00

LOTE 05 – CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição Mínima	Marca	Valor unitário	Valor total
01	100	Un.	(CJA 03) Conjunto de aluno individual: Conjunto para aluno tamanho 3 – Padrão FDE Cor amarela. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Conforme especificações do catálogo técnico da FDE.	M2V	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00

22



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

NOME: NILSON GHIRARDELLO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RG Nº: XXXXX
CPF: XXXXX
DATA DE NASCIMENTO: XXXXX
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXX
ENDEREÇO COMERCIAL: ALAMEDA DAMA DA NOITE, Nº 3-14, PARQUE VISTA ALEGRE, BAURU/SP, CEP: 17.020-050
E-MAIL: educacao@bauru.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL: nilsonghirardello@bauru.sp.gov.br
TELEFONE: XXXXX (14) 3235-1264
PERÍODO DE GESTÃO: 2025 à 2028

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: CAMILA GOMES COSTA
CARGO: CONTROLADORA GERAL
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru/SP, CEP: 17.014-900
TELEFONE E FAX: (14) 3235-1264
E-MAIL: camilacosta@bauru.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

Diretoria de Compras e licitações

Diretoria de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 122/2025

Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 48/2025

O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida - 1289, SANTA CATARINA, Sapucaia do Sul - RS, inscrito no CNPJ Nº. 88.185.020/0001-25, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação 48/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos para ESCOLARES IND STRIA E COM RCIO DE M VEIS LTDA, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo IV do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: Aquisição de Mobiliário, conjuntos de mesas e cadeiras Escolares, mesas para professor, trocador, mesas, bancos e cadeiras de refeitório, camas empilháveis, mesas de reuniões, cadeiras de escritório, poltronas e armários em geral para utilização nas escolas, na Secretaria Municipal de Educação de demais Secretarias Municipais de Sapucaia do Sul., com prazo de até 12 meses podendo ser prorrogada por igual período a partir da assinatura do presente ata, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	700	CJ	CONJUNTO CLASSE/CADEIRA ESCOLAR (MODELO FNDE - CJA-06) CARTEIRA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼?) CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½?) EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR	298,9900	209.293,00



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

SIGA

		<p>REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM ?PRIMER?, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AZUL COLADAS COM ADESIVO ?HOT MELTING?, DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 2,5MM(ESPESSURA). CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PORTA LIVROS(503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. NO MOLDE DO PORTA LIVROS DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. NA LATERAL DIREITA DA MESA, FACE EXTERNA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL , ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DA MESA: 760MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,90MM). PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADOS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA CADEIRA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS COR CINZA. ASSENTO(400X430MM) E ENCOSTO(396X198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO</p>	
--	--	--	--



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

			<p>DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, TAMANHO 35X37MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM. APRESENTAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006 EM NOME DA MARCA INDICADA NA PROPOSTA ACOMPANHADO DO NÚMERO DO SELO E DO RELATÓRIO/LAUDO QUE COMPROVE QUE O MÓVEL ATENDE NA ÍNTEGRA OS REQUISITOS DA NORMA NBR 14006 EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO EM NOME DA MARCA INDICADA NA PROPOSTA.</p>		
19	20	CJ	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 1 MESA E 2 BANCOS CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO, 1 MESA E 2 BANCOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. TAMPO (2000X650MM) E ASSENTO (1900X325MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO "T", FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE CHAPINHAS EM AÇO MEDIDA 32X21X2MM E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA DA MESA 750MM E ALTURA DO BANCO 450MM.</p>	610,0000	12.200,00
20	10	CJ	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 1 MESA E 2 BANCOS CONJUNTO REFEITÓRIO, 1 MESA E 2 BANCOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. TAMPO (2000X650MM) E ASSENTO (1900X325MM) EM</p>	619,0000	6.190,00



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

			MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO "T", FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 CHAPINHAS EM AÇO MEDIDA 32X21X2MM E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA DA MESA 580MM E ALTURA DO BANCO 340MM.		
21	150	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (OPERACIONAL) CADEIRA NAS DIMENSÕES DO ASSENTO DE 46CM X 46CM E DO ENCOSTO DE 46CM X 42CM, ADMITINDO UMA VARIAÇÃO DE 3,0CM A MAIS OU A MENOS; ESTRUTURA COM 03 ALAVANCAS, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PELO SISTEMA DE CATRACA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM POSSIBILIDADE DE CONTATO PERMANENTE; ASSENTO BASCULANTE, COM TRAVAMENTO DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE MÚLTIPLAS LÂMINAS ACIONADO POR ALAVANCA QUE PERMITA O AJUSTE INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7CM, REVESTIDOS EM TECIDO OU EM COURO SINTÉTICO OU SIMILAR, NA COR A CINZA OU PRETA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS NA ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE CONTROLE DE ALTURA E AFASTAMENTO NA HORIZONTAL, TODO EM POLIURETANO, BASE GIRATÓRIA TOTALMENTE EM NYLON INJETADO COM 5 RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO (PU), E MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS COM PERCURSO MÍNIMO DE 10CM A PARTIR DE UMA ALTURA MÍNIMA DE 42CM, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, COM LAUDO COMPROVANDO A NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR A DEFINIR/COMBINAR COM O ÓRGÃO CONTRATANTE.	388,0000	58.200,00
23	100	UN	CADEIRA ESTOFADA FIXA (SEM BRAÇOS) ASSENTO (430X390MM) E ENCOSTO(360X270MM) ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO, ACABAMENTO DA BORDA EM PERFIL PVC FLEXÍVEL, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS "COM PORCA DE GARRAS" COLOCADOS INTERNAMENTE. ENCOSTO EM SUA PARTE TRASEIRA REVESTIDO EM VINIL. ENCOSTO INTERLIGADO AO ASSENTO. COR A DEFINIR/COMBINAR COM O ÓRGÃO CONTRATANTE	109,0000	10.900,00
24	20	CJ	LONGARINA 3 LUGARES ESTRUTURA EM TUBO 50X30 COM L DUPLO E PINTURA EPÓXI, PÉS COM 2 COLUNAS, PÉS NIVELADORES, MADEIRA COMPENSADA EM 10MM, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, MEDINDO: ASSENTO: 42CM LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 37CM LARGURA X 30 CM ALTURA. COR A DEFINIR/COMBINAR COM O ÓRGÃO CONTRATANTE	400,0000	8.000,00
Total Geral: R\$					304.783,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo(a) MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) Pregão Lei 14.133 Eletrônico N°.48/2025

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Lei 14.133 Eletrônico N°. 48/2025 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO VALOR

4. O valor Global desta ATA é de R\$ 304,783.00

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período e a contratada deverá estar apta a entregar o material assim que for assinada a ata de registro de preço, independente da quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega:

5.1.1. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela Administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo II).

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

- 6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- 6.4.1 Advertência;
- 6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
- 6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- 6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IGP-M no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.

10.4 O Município não será responsáveis por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

11. Fornecer conforme prazo estipulado no edital e seus anexos, com material de qualidade conforme discriminado, nota fiscal e sem custo de frete.

11.1. Prestar garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata o Edital de Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Nº. 48/2025, o Termo de Referência e as propostas classificadas.

12.1 Fica eleito o foro de Sapucaia do Sul - RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Sapucaia do Sul, 21/10/2025 de 2025

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Contratante

ESCOLARES INDUSTRIA
E COMERCIO DE
MOVEIS
LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por
ESCOLARES INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:34832381000197
Dados: 2025.10.21 17:27:37 -03'00'

Contratada



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

SIGA



Relatório de Cotação: CADEIRA ESCOLAR MODELO FDE

Pesquisa realizada entre 05/03/2026 11:50:58 e 05/03/2026 11:58:28

Relatório gerado no dia 05/03/2026 11:59:31 (IP: 186.233.229.178)

Observações Gerais: CADEIRA ESCOLAR MODELO FDE EMPILHAVEL

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CADEIRA ESCOLAR MODELO FDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 263,39 (un)	-	R\$ 263,39	100%	R\$ 263,39

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA	76282706000155-1-000006/2026	30/01/2026	R\$ 303,00
2	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 243 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE	13120613000104-1-000049/2025	09/10/2025	R\$ 238,18
3	MUNICIPIO DE SARAPUI / 6.2025 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	46634341000110-1-000041/2025	01/10/2025	R\$ 249,00

Valor Unitário

R\$ 263,39

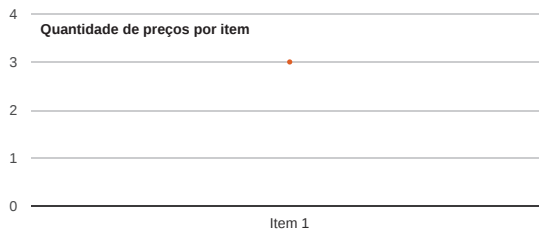
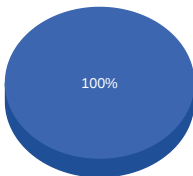
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 249,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,39

Valor Global: R\$ 263,39

Valor do item em relação ao total

- 1) CADEIRA ESCOLAR...



Relatório gerado no dia 05/03/2026 11:59:31 (IP: 186.233.229.178)
 Código Validação: yRT6bBPLrDYclBvPbBa6v8Fm%2bbGvxem9PRWaOYxfS8QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yRT6bBPLrDYclBvPbBa6v8Fm%2525bbGvxem9PRWaOYxfS8QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
 Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
 Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento N°: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620



Detalhamento dos Itens

Item 1: CADEIRA ESCOLAR MODELO FDE

Preço Estimado: R\$ 263,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 263,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 263,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA FIXA, TIPO ESCOLAR, MODELO FDE EMPILHÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 40MM X 39MM; ENCOSTO 40 MM x 19MM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 44 CM; ALTURA DO ENCOSTO AO PISO: 78 CM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 303,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Data: 30/01/2026 08:30

Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e administrativo destinado às unidades educacionais da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os padrões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e as normas técnicas vigentes

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76282706000155-1-000006/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: CONJUNTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA FDE INFANTIL - CJA-03

Homologação: 11/02/2026 00:00

Mesa ALTURA Mesa: 046 ? Altura do tampo: 46 cm ? Dimensões mínimas do tampo: 60 cm x 45 cm ? Tampo em MDF, 18 mm espessura com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico - CONJUNTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA FDE INFANTIL - CJA-03 Mesa ALTURA Mesa: 046 ? Altura do tampo: 46 cm ? Dimensões mínimas do tampo: 60 cm x 45 cm ? Tampo em MDF, 18 mm espessura com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450mm(largura) x 600mm(comprimento) x 19,4mm(espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. ? Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting" ? Estrutura PÉS Tubo aço 20x40mm - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a fr

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Conjunto

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.678.061/0001-12
VENCEDOR

DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA

R\$ 303,00

Estado:
PR

Cidade:
Maringá

Endereço:
AV BRASIL 4312, 4312

Telefone:
(44) 3226-7786

Email:
contato@acasadoempresario.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 238,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/03/2026 11:59:31 (IP: 186.233.229.178)

Código Validação: yRT6bBPLrDYclBvPbBa6v8Fm%2bbGvxem9PRWaOYxfS8QqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodereprec.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yRT6bBPLrDYclBvPbBa6v8Fm%2525bbGvxem9PRWaOYxfS8QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

SIGA

Órgão: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 243 - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE
Objeto: [LICITANET] - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário adaptado, bem como mobiliário para sala de aula, sala de leitura e refeitório das unidades escolares da rede municipal de ensino de Laranjeiras-SE, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Data: 09/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13120613000104-1-000049/2025

Lote/Item: 1/6546691

Ata: N/A

Homologação: 23/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 750

Unidade: UND

UF: SE

Descrição: **CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MODELO FDE/FNDE CJA-05B ALTURA DO ALUNO: DE 1,46m a 1,76m Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 140 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MODELO FDE/FNDE CJA-05B ALTURA DO ALUNO: DE 1,46m a 1,76m Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.231.212/0001-40	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 238,18
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AL	Rio Largo	LOT PALMARES I, SN
Telefone:	Email:	
(82) 3312-5135	moveplast@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 249,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SARAPUI / 6.2025 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Data: 01/10/2025 09:00

Objeto: formalização de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para diversas Diretorias do município de Sarapuí.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **CONJUNTO ESCOLAR FNDE/FDE CJA-04 MESA: Tampo em madeira, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balancea - CONJUNTO ESCOLAR FNDE/FDE CJA-04 MESA: Tampo em madeira, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) altura de 64cm. Porta-livros em polipropileno injetado na cor CINZA. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica, na cor VERMELHO. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA; Tubos de aço 29x58mm, 1 ½", 1 ¼". Ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor VERMELHO. CADEIRA: Assento e encosto injetado na cor VERMELHO; Medidas: Assento Larg 40cm x Pro 35cm Encosto: Larg. 39,6cm x Alt 19,8cm. Altura do piso ao chão 38cm, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA. Deverá ter garantia mínima de 90 (noventa) dias**

Identificação: 46634341000110-1-000041/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 19/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: CONJUNTO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.627.276/0001-02	CHARLES VIEIRA CORTEZ	R\$ 249,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA PAULISTA, 1471
Telefone:	Email:	
(11) 2915-8527	eterniamoveis@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 05/03/2026 11:59:31 (IP: 186.233.229.178)

Código Validação: yRT6bBPLrDYclBvPbBa6v8Fm%2bbGvxem9PRWaOYxfS8QqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yRT6bBPLrDYclBvPbBa6v8Fm%2bbGvxem9PRWaOYxfS8QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

SIGA

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CADEIRA ESCOLAR MODELO FDE	R\$ 263,39	R\$ 249,00	34,72	13,18	Média	R\$ 238,18	R\$ 263,39	R\$ 249,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CADEIRA FIXA, TIPO ESCOLAR, MODELO FDE EMPILHÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 40MM X 39MM; ENCOSTO 40MM x 19MM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 44 CM; ALTURA DO ENCOSTO AO PISO: 78 CM	un	1,00	MUNICIPIO DE FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	Microempresa	R\$ 303,00	R\$ 263,39	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 243 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R\$ 238,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SARAPUI / 6.2025 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHARLES VIEIRA CORTEZ	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 249,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 05/03/2026 11:59:31 (IP: 186.233.229.178)
 Código Validação: yRT6bBPLrDYclBvPbBa6v8Fm%2bbGvxem9PRWaOYxfS8QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yRT6bBPLrDYclBvPbBa6v8Fm%2bbGvxem9PRWaOYxfS8QqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
 Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
 Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/03/2026 11:53:19
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/03/2026 11:59:31 (IP: 186.233.229.178)
Código Validação: yRT6bBPLrDYclBvPbBa6v8Fm%2bbGvxem9PRWaOYxfS8QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yRT6bBPLrDYclBvPbBa6v8Fm%252bbGvxem9PRWaOYxfS8QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - CADEIRA ESCOLAR MODELO FDE:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.678.061/0001-12	R\$ 303,00	R\$ 303,00
1. Seleção do menor preço do conjunto: 303.00		
2. Valor Calculado: R\$ 303,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 30.231.212/0001-40	R\$ 238,18	R\$ 238,18
1. Seleção do menor preço do conjunto: 238.18		
2. Valor Calculado: R\$ 238,18		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.627.276/0001-02	R\$ 249,00	R\$ 249,00
1. Seleção do menor preço do conjunto: 249.00		
2. Valor Calculado: R\$ 249,00		



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CADEIRA ESCOLAR MODELO FDE	R\$ 263,39	R\$ 249,00	34,72	13,18	Média	R\$ 238,18	R\$ 263,39	R\$ 249,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CADEIRA FIXA, TIPO ESCOLAR, MODELO FDE EMPILHÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 40MM X 39MM; ENCOSTO 40MM x 19MM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 44 CM; ALTURA DO ENCOSTO AO PISO: 78 CM	un	1,00	MUNICIPIO DE FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	Microempresa	R\$ 303,00	R\$ 263,39	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LARANJEIRAS / 243 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R\$ 238,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SARAPUI / 6.2025 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CHARLES VIEIRA CORTEZ	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 249,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 05/03/2026 11:59:47 (IP: 186.233.229.178)
Código Validação: zu8eK%2fHR%2fFv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddjBZvmxr8XpvdYaBhNSBhZqKh1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=zu8eK%252fHR%252fFv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddjBZvmxr8XpvdYaBhNSBhZqKh1Pjz7Zulg%253d>

1 / 1



Assinado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:33 - Documento Nº: 188240-70 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188240-70>



BADIC202611620



SUBANEXO X
PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. BA-ADM--2026/01687

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR									Fórmula matemática adotada
ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO 14.140/26 BAURU/SP	ARP 122/2025 SAPUCAIA DO SUL/SC	J. P. D. OLIVEIRA LTDA 58.565.741/0001-08	LJL COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS 09.351.823/0001-36	ZAGUINI REPRESENTAÇÕES LTDA 32.436.931/0001-23	MOBILAR 09.281.652/0001-16	BANCO DE PREÇOS	PREÇO MÉDIO
1	CADEIRA FIXA, TIPO ESCOLAR, MODELO FDE EMPILHÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 40MM X 39MM; ENCOSTO 40MM x 19MM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 44 CM; ALTURA DO ENCOSTO AO PISO: 78 CM	R\$ 245,00	R\$ 298,99	R\$ 174,73	R\$ 298,00	R\$ 318,00	R\$ 174,73	R\$ 263,39	R\$ 253,26
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?									SIM
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³									NÃO

Data: 05/03/2026



BADI C202611623



Assinado com senha por LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SMAS e FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Autenticado com senha por FREDERICO CAVALCANTE OGURA - ASSESSOR TECNICO / COMSMAS.
Data: 06/03/2026 10:26:23 - Documento Nº: 188243-2441 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=188243-2441>